



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 605/2021

DO VEREADOR: ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

SR. PAULO BERG MELGAÇO

Senhor Presidente,

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 03 / 12 / 2021

[Assinatura]
Presidente

Venho por meio deste, REQUERER, à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário, na devida forma Regimental, que seja enviado ofício ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, solicitando a **colocação de 3 redutores de velocidade, bem como a correta sinalização na BR – 402, trecho urbano do Município de Amontada – CE.**

Os locais que demandam as devidas instalações são:

1. Entre a rua Maria Batista (bairro Campo) e a avenida José Agenor Henrique (bairro “Carnaubeira”);
2. Em frente à Igreja Missão Evangélica Pentecostal do Brasil;
3. Entre a ponte do Rio Aracatiaçu e o acesso ao Município de Maráíma (conhecido como Triângulo de Miraíma).

JUSTIFICATIVA

O Redutor de Velocidade na forma de lombada ou quebra-molas é uma estrutura destinada à redução de velocidade dos veículos que circulam por uma via, na forma de uma ondulação que atravessa a pista.

A instalação dessas ondulações transversais exige a observância da Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, não podendo ser colocada onde há curva ou outra interferência que atrapalha a visibilidade, onde há pavimento em mal estado de conservação, onde há meio-fio rebaixado para entrada e saída de veículos ou passagem de pedestres, dentre outras limitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

A lombada acaba provocando um aumento do consumo de combustível dos veículos, assim como o nível de poluição sonora e do ar, reduzindo o ritmo do fluxo de veículos que passam pela região, inclusive os de emergência, e até mesmo desvia parte do tráfego para vias próximas.

Há, porém, uma contrapartida muito importante a ser destacada e é o motivo da presente propositura: **a redução do número de acidentes, propiciando maior segurança aos motoristas, ciclistas e pedestres, pois há um intenso tráfego na BR, como também cruzando a mesma.**

Logo, diante das considerações elencadas e não havendo impedimento para a instalação do redutor de velocidade na forma de lombada, solicito a este órgão responsável a análise de sua viabilidade.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 02/12/2021
Servidor: PA
Matrícula: 264